Proc. Administrativo 128/2026

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 21/01/2026 às 13:15:10

Setores (CC):

SUPERINTENDÊNCIA

Setores envolvidos:

DIR-SANEAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda (DFD) com a finalidade de solicitar a contratação direta.

Informa-se que foi instaurado o **Processo Administrativo nº 2655/2025**, referente à **Dispensa de Licitação nº 01/2026**, realizado conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Contudo, o procedimento restou **fracassado**, uma vez que não houve apresentação de propostas e documentação válidas por licitantes.

Diante da inexistência de propostas aptas a atender à necessidade da Administração, e visando garantir a continuidade do atendimento da demanda, torna-se necessária a contratação direta, conforme previsão legal aplicável.

Ressalta-se que constam anexados aos autos os orçamentos coletados para estimativa de valores.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação direta, nos termos da legislação vigente.

At.te

_

Daniela Rodrigues da Silva
Analista Administrativo

Anexos:
DFD_237_AQUISICAO_DE_BLOQUEADOR_CONTRATACAO_DIRETA.pdf

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RODRIGUES DA SILVA e ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/FE36-BBED-02F6-5629 e informe o código FE36-BBED-02F6-5629

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD 237 – CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR INFLÁVEL PARA REDES DE ESGOTO COM BAIXA PRESSÃO, EM MATERIAL VULCANIZADO (BORRACHA SBR+NR) PARA DIÂMETROS DE ATÉ 400MM

Setor Demandante: Diretoria de saneamento	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: Diretor de saneamento	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	**Telefone: (12) 3105-1530**

1. Objeto: Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão, em material vulcanizado (borracha SBR+NR) para diâmetros de até 400mm
Justificativa da necessidade da aquisição: A aquisição é justificada pela necessidade de realizar manutenções, reparos, inspeções ou desvios de fluxo em redes de esgoto de forma rápida, segura e eficiente.

2. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	**SIM (X)**	**NÃO ( ) Justificar**
3.2. Se **SIM**, o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	**SIM ( )**	**NÃO (X)**
3.3. Foi estimado o **consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?**	**SIM (X)**	**NÃO ( )**
3.4. Foi considerado a **demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?**	**SIM (X)**	**NÃO ( )**
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	**SIM (X)**	**NÃO ( ) Justificar**
3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	**SIM (X)**	**NÃO ( ) Justificar**

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RODRIGUES DA SILVA e ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/FE36-BBED-02F6-5629 e informe o código FE36-BBED-02F6-5629

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE36-BBED-02F6-5629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELA RODRIGUES DA SILVA (CPF 401.XXX.XXX-85) em 21/01/2026 13:15:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 21/01/2026 14:02:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/FE36-BBED-02F6-5629

Proc. Administrativo 1- 128/2026

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2026 às 13:24:46

Setores envolvidos:

DIR-SANEAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR

Seguem ETP, TR e SC.

At.te

_

Daniela Rodrigues da Silva
Analista Administrativo

Anexos:
ETP_237_AQUISICAO_BLOQUEADOR.pdf
Solicitacao_de_compra.pdf
TR_235_AQUISICAO_DE_BLOQUEADOR.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D2-26DB-1278-7D7B e informe o código 74D2-26DB-1278-7D7B

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 237 – CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR INFLÁVEL PARA REDES DE ESGOTO COM BAIXA PRESSÃO, EM MATERIAL VULCANIZADO (BORRACHA SBR+NR) PARA DIÂMETROS DE ATÉ 400MM

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo**: 128/2026**

Setor Requisitante: **Diretoria de saneamento**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A aquisição do material é necessária para realizar manutenções, reparos, inspeções ou desvios de fluxo em redes de esgoto de forma rápida, segura e eficiente.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

3.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato.

3.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.

3.3 Fornecer produtos novos e de qualidade profissional, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências do SAAE

3.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do SAAE solicitante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

3.5 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D2-26DB-1278-7D7B e informe o código 74D2-26DB-1278-7D7B

3.6 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento.

3.7 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

3.8 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas os quais devem, necessariamente, ser de qualidade comprovada.

3.9 As peças a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.

3.10 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

3.11 O Almoxarifado não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Foram levantadas propostas comerciais de empresas especializadas na comercialização do item, que subsidiaram a estimativa de preços, garantindo adequação ao mercado atual.

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D2-26DB-1278-7D7B e informe o código 74D2-26DB-1278-7D7B

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A aquisição é necessária para garantir a realização de manutenções, reparos, inspeções ou desvios de fluxo em redes de esgoto de forma rápida, segura e eficiente, proporcionando isolamento da área de trabalho sem causar interrupções de grandes áreas ou serviços morosos.

Proporcionando assim a manutenção da saúde pública, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida dos usuários, além da proteção ambiental, evitando poluição do ambiente e garantindo o encaminhado do esgoto ao tratamento.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão, em material vulcanizado (borracha SBR+NR) para diâmetros de até 400mm, com: ○ Dispositivo de içamento (olhal) e rosca 1/4" para enchimento/esvaziamento; ○ 10m de mangueira 8mm adaptada; ○ Conjunto de teste/operação (válvula para alívio, registro de fecho rápido, manômetro);	UN	1	R$ 3.910,33	R$ 3.910,33

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O custo estimado da contratação é de **R$ 3.910,33 (Três mil, novecentos e dez reais e trinta e três centavos).**

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Dada a natureza de **aquisição pontual**, não haverá **parcelamento** do objeto.

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D2-26DB-1278-7D7B e informe o código 74D2-26DB-1278-7D7B

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de material para auxiliar no reparo e manutenção de redes de esgoto, com o intuito de garantir a saúde pública e a correta destinação do tratamento de esgoto. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Pretende-se com essa aquisição que haja melhoria da eficiência dos serviços prestados por essa autarquia, proporcionando um sistema de esgotamento sanitário mais eficiente, pois com aquisição do item poderão ser realizadas manutenções e reparos na rede de esgoto de forma rápida e eficiente.
O sistema/item proporciona o bloqueamento temporário das redes de esgotos, resultando num local seguro para a realização de serviços de manutenção, reparo, limpeza e inspeção pelos servidores do SAAE-APARECIDA.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição do item reduz o prejuízo ao meio ambiente, visto que o material será usado para garantir a manutenção da rede de tratamento de esgoto, proporcionando saúde pública e preservação ambiental.

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D2-26DB-1278-7D7B e informe o código 74D2-26DB-1278-7D7B

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANÁLISE DE RISCO

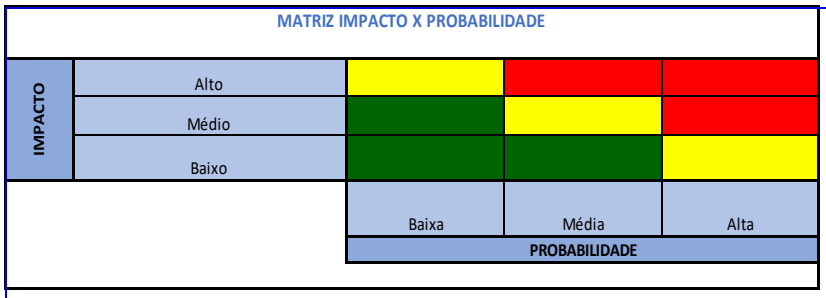

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	Mitigação	Responsáveis
Produto não atende requisitos de pressão/diâmetro	Média	Alto		Especificar claramente normas técnicas e aprovações em edital; exigir certificados e ensaios.	Contratada/Saae
Risco de ruptura durante uso	Média	Alto		Treinamento de equipe; inspeção pré-operacional; dispositivos de alívio de pressão.	Saae
Atrasos na entrega	Alta	Médio		Planejamento com folga; múltiplos fornecedores; cláusulas contratuais de prazo.	Contratada
Danos durante transporte	Média	Médio		Embalagem adequada; seguro de transporte; inspeção na chegada.	Contratada
Falta de manuais ou certificações	Média	Médio		Exigir documentação completa (manuais, certificados de teste, garantia).	Contratada

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro
Matrícula: 179
E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva
Matrícula: 795
E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D2-26DB-1278-7D7B e informe o código 74D2-26DB-1278-7D7B

SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 00051/2026 (PC)

Solicitado em:	**21/01/2026**	Solicitante:	**ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO**
Aprovado em:		Aprovador:	**JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY**
Unidade solicitante:	**S.A.A.E - (1)**		
Centro de Consumo:	**Seção Esgoto - (25)**		
Unidade de Compra:	**GERAL - (GERAL)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	**15 Dias**

Justificativa

A aquisição do material é necessária para realizar manutenções, reparos, inspeções ou desvios de fluxo em redes de esgoto de forma rápida, segura e eficiente.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00035258 **Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão, em material vulcanizado (borracha SBR+NR) para diâmetros de até 400mm, com: o Dispositivo de içamento (olhal) e rosca 1/4" para enchimento/esvaziamento; o 10m de mangueira 8mm adaptada; o Conjunto de teste/operação (válvula para alívio, registro de fecho rápido, manômetro); *LOCAL DE ENTREGA:* RUA : JOSE MACEDO COSTA Nº66 - BAIRRO: PONTE ALTA - APARECIDA-SP - CEP:1275-046	1,0000	Un	3.910,3300	3.910,33
			TOTAL:		**R$ 3.910,33**

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D2-26DB-1278-7D7B e informe o código 74D2-26DB-1278-7D7B

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 237 – CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR INFLÁVEL PARA REDES DE ESGOTO COM BAIXA PRESSÃO, EM MATERIAL VULCANIZADO (BORRACHA SBR+NR) PARA DIÂMETROS DE ATÉ 400MM

1 – OBJETO: MATERIAL PARA SANEAMENTO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição por meio de contratação direta, devido a dispensa de licitação “fracassada” de bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão, em material vulcanizado (borracha sbr+nr) para diâmetros de até 400mm

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão, em material vulcanizado (borracha SBR+NR) para diâmetros de até 400mm, com: ○ Dispositivo de içamento (olhal) e rosca 1/4" para enchimento/esvaziamento; ○ 10m de mangueira 8mm adaptada; ○ Conjunto de teste/operação (válvula para alívio, registro de fecho rápido, manômetro);	UN	1

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Dada a natureza de **aquisição pontual**, não haverá **parcelamento** do objeto.

4- PRAZO DO CONTRATO

Considerando o caráter pontual da presente aquisição, que se limita à entrega única do (s) produto/sistema especificado (s), não haverá estabelecimento de um prazo de vigência contratual contínua.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Local: SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Entrega: Almoxarifado

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D2-26DB-1278-7D7B e informe o código 74D2-26DB-1278-7D7B

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 –FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFITICATIVA

Necessidade da contratação: A aquisição do material é necessária para garantir a manutenção da rede de tratamento de esgoto**.**

Justificativa da solução escolhida: Justifica-se a escolha do item, pois é necessário o isolamento dos trechos da rede de esgota para a realização de manutenções e reparos, e a aquisição do item permitirá a realização desse serviço de forma rápida e segura para os servidores da SAAE-APARECIDA.

Justificativa da quantidade: Quantidade estimada pelo setor de engenharia em conjunto com consultoria.

Resultados pretendidos: Pretende-se com a aquisição garantir a manutenção, segura e rápida, da rede de esgoto e assim a qualidade de vida dos usuários. O item proporcionará o bloqueio temporário da rede de esgotamento sanitário, resultando assim num ambiente seguro para que os servidores da autarquia possam executar os serviços necessários na rede.

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D2-26DB-1278-7D7B e informe o código 74D2-26DB-1278-7D7B

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura contratação.

9.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.

9.3 Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da SAAE.

9.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do departamento solicitante.

9.5 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

9.6 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento.

9.7 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas os quais devem, necessariamente, ser de qualidade comprovada.

10.2 Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.

10.3 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D2-26DB-1278-7D7B e informe o código 74D2-26DB-1278-7D7B

uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

10.4 O Almoxarifado não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. O Fiscal de Contrato atestará mensalmente as faturas e a prestação dos serviços. A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.

12 – Fiscais do Contrato

Gestor: Almir Riberto Batista Monteiro
Matrícula: 179
E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Fiscal: Luiz Gonzaga da Silva Junior
Matricula: 659

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico para aquisição de material.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O processo está no plano de contratação anual.

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D2-26DB-1278-7D7B e informe o código 74D2-26DB-1278-7D7B

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 3.910,33 (Três mil, novecentos e dez reais e trinta e três centavos).

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 179

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva

Matrícula: 795

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 1- 128/2026 15/100

Assinado por 1 pessoa: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D2-26DB-1278-7D7B e informe o código 74D2-26DB-1278-7D7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 74D2-26DB-1278-7D7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 21/01/2026 14:02:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/74D2-26DB-1278-7D7B

Proc. Administrativo 2- 128/2026

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2026 às 13:25:31

Segue orçamentos.

–

Daniela Rodrigues da Silva
Analista Administrativo

Anexos:

ORC_ICSER.pdf
ORC_MACCAFER.pdf
SAAE_APARECIDA_ORC_Nunes.pdf

RES: CONTATO enviada pelo site

De Icser <icser@icser.com.br>
Para <danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br>
Data 2025-11-11 13:52

SAAE APARECIDA - BLOQUEADOR MULTIDIMENSIONAL - TVP 200-400 + MANGUEIRA ICSER + VALVULA ALIVIO -11.11..2025.docx (~29 KB)
BLOQUEADOR MULTIDIMENSIONAL - TVP-TVPP - GRANDES DIAMETROS.pdf (~303 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo proposta de preço + catálogo.

Att.

Rolf Groterhorst
Gerente Comercial

ICSER
E-mail: icser@icser.com.br

Visite nosso site: www.icser.com.br

Fone: (011) 2258-4618

De: Daniela <vendas@icser.com.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de novembro de 2025 08:50
Para: Vendas Icser - Contato <vendas@icser.com.br>
Assunto: CONTATO enviada pelo site

Contado Direto do Site no Setor Contato

Nome: Daniela
Empresa: Saae Aparecida
Tel: (12) 3105-1530
E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br
Obs: Bom dia! Solicito orçamento do item abaixo: Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão, em material vulcanizado (borracha SBR+NR) para diâmetros de até 400mm, com: Dispositivo de içamento (olhal) e rosca 1/4" para enchimento/esvaziamento; 10m de mangueira 8mm adaptada; Conjunto de teste/operação (válvula para alívio, registro de fecho rápido, manômetro);

ICSER – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Av. Francisco Machado da Silva, 415/419 – 02678-000 – São Paulo-SP
CNPJ-58.096.728/0001-49 Tel (11) 2258-4618 – Whatsapp (11) 9 8919-9410 - icser@icser.com.br
www.icser.com.br

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br

São Paulo, 11 de novembro de 2025

SAAE APARECIDA/SP **(12) 3105-1530**

SRA. DANIELA SILVA

REF.: BLOQUEADOR MULTIDIMENSIONAL – TIPO TVP

Prezados Senhores,

Atendendo solicitação de V.Sas. apresentamos a seguir o preço para os produtos consultados:

BLOQUEADOR INFLÁVEL MULTIDIMENSIONAL MODELO TVP PARA BLOQUEIO TEMPORÁRIO DE CANALIZAÇÕES DE ESGOTO, DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE OUTROS FLUIDOS (*). POSSUI O CORPO FABRICADO EM COMPOSTO DE BORRACHA RESISTENTE À ÀGUA E AO ATAQUE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS, QUE SÃO, NORMALMENTE, ENCONTRADAS EM ESGOTOS DOMÉSTICOS. TEM UM FORMATO CILÍNDRICO E, INTERNAMENTE, POSSUI FIBRAS DE RAYON – KEVLAR, NO COMPRIMENTO DO CORPO, E TAMPAS DE ALUMINIO NAS EXTREMIDADES. A SUPERFÍCIE EXTERNA POSSUI ANÉIS RADIAIS EM ALTO RELEVO. A ALIMENTAÇÃO DO AR COMPRIMIDO É ATRAVÉS DE VÁLVULA TIPO ENGATE RÁPIDO, QUE SE ENCONTRA SOBRE UMA DAS TAMPAS DE ALUMINIO, JUNTAMENTE ÀS ARGOLAS DE ANCORAGEM.

(*) MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA.

ITEM	TIPO	FAIXA MM	PREÇO UNITÁRIO	PRAZO DE ENTREGA
1	TVP	200 –400	R$ 3.781,00	IMEDIATO

ACOMPANHA O BLOQUEADOR:

- **01 MANGUEIRA DE BORRACHA COM 10 MTS, A QUAL É EQUIPADA NUMA DAS EXTREMIDADES COM 01 BICO PARA ENGATE RÁPIDO E, NA OUTRA EXTREMIDADE: 01 ADAPTADOR PARA MANGUEIRA; 01 CRUZETA; 01 MANÔMETRO; 01 DRENO; 01 VÁLVULA ESFERA/ ENGATE RÁPIDO.**
- **VÁLVULA ALÍVIO**

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

COND. PAGAMENTO: 30 DDL
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO – SALVO VENDA PRÉVIA
VALIDADE DE PREÇOS: 20 (VINTE) DIAS
FRETE/ EMBALAGEM: INCLUSOS
MARCA: TRELLEBORG/ SAVA/ ICSER

Atenciosamente

ICSER – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ROLF GROTERHORST
GERENTE COMERCIAL

{Spam?} RES: [maccafer] Formulário de Pagamento - novo envio

De Victor Maccapani <52cf5849-3ac9-4cb5-af48-a4d3d5600f5a@ascend.wix.com>
Para <danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br>
Data 2025-11-11 10:11

Maccafer

Você recebeu uma nova mensagem

Segue orçamento em anexo.
Pedimos, por gentileza, confirmar recebimento.
Caso tenha qualquer dúvida, ficamos à disposição.
Muito obrigado desde já e ótima semana.

Maccafer

Victor Maccapani

Diretor Comercial

Website: www.maccafer.com

Telefone e WhatsApp: (11) 3743-2084

Instagram: macca.fer

Email: maccafer@bol.com.br // maccafer1@hotmail.com

PDF orç 005356

Visitar site

MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Francisco de Moraes, 253 – Sala 01, Chácara Santo Antonio

CEP: 04714-010 Telefone: 011-3743-2084

CNPJ: 18.672.510/0001-70 - Inscrição Estadual: 142.688.873.118

maccafer@bol.com.br www.maccafer.com

Orçamento nº. 005356

Cliente : SAAE APARECIDA
Endereço :
Município :
Telefone :
A/C : Daniela Silva
E-mail : danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br

CNPJ :
Bairro :
CEP :
Frete : (x) CIF São Paulo/SP
( ) FOB

Condição de pagamento : 28ddl mediante aprovação cadastral

Item	Quant.	Material	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
01	01	Bloqueador Inflável Multidimensional Tipo Cilíndrico 200/400	3.500,00	3.500,00
02	01	Kit de Inflar (mangueira pneumática com 10 metros, conexões em latão ¼, engate rápido, bomba de inflar manual, manômetro, abraçadeiras em aço galvanizado e cabo de segurança de 10 metros)	800,00	800,00

Marca: SAVA/TREL/VAPO Validade da Proposta: 10 dias Prazo de Entrega: IMEDIATO ou de acordo com estoques

Observações:

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

VICTOR MACCAPANI

De Acordo

NuneS OliveirA
Rua do Bosque, 383/387 - Cep 01136-000
Barra Funda - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3382-0600 - Cel: (11) 98245-5942
CNPJ 61.112.215/0001-99 - I.E. 103.025.584.110
www.nunesoliveira.com.br

WWW.NUNESOLIVEIRA.COM.BR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO 0110104

CLIENTE: SERVICO AUT. DE AGUA E ESG. E RES. SOLID. DE APARECIDA
ENDEREÇO: RUA JOSE MACEDO COSTA, 66
BAIRRO: PONTE ALTA
CIDADE: APARECIDA ESTADO: SP CEP.: 12570000
Data 11/11/2025
A/C ALMIR MONTEIRO
Validade 11/11/2025
VENDEDOR: IVETE EMAIL VENDEDOR: comercial@nunesoliveira.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	REF. 1/MARCA	NCM	PR. ENTREGA	QTDE	UM	PR.UNIT	% ICMS	% IPI	CST	VALOR ST	VR TOTAL
0075002012	BLOQ TUBO 200A400MM 2,5 RDK20/40 -	1440020100 - VETTER	84799090	11/11/2025	1,00	PC	3.050,00	18,00	0,00	100	0,00	3.050,00
0066004034	MANGUEIRA 10MTS C/ENG. E VALV. C/MANOMET -	MANG10 - NOCL	39173900	11/11/2025	1,00	CJ	600,00	18,00	0,00	000	0,00	600,00

Observações

validade 10 dias - frete cif
prazo de entrega imediato + tempo de transporte
valor minimo de faturamento R$ 2000,00 p*frete cif

Frete: Emitente (CIF)
Condição Pagto: 30 DD

Valor Mercadoria:	3.650,00
Valor IPI:	0,00
Valor ST:	0,00
Valor c/Ipi e ST:	3.650,00

IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

RIDGID REED vetter GREENLEE STIHL NOCL
TIL MARCON HONDA BERG-STEEL KÄRCHER MFX Branco

Desenvolvido por Softland Sistemas - www.softlandsistemas.com.br

Proc. Administrativo 3- 128/2026

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 21/01/2026 às 13:25:57

Encaminho para parecer.

At.te

_

Daniela Rodrigues da Silva
Analista Administrativo

Proc. Administrativo 4- 128/2026

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2026 às 16:22:44

ok Aprovado

_

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 5- 128/2026

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: SETOR-MATERIAIS - Setor de Materiais e Patrimonio

Data: 21/01/2026 às 16:22:57

ok

_

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 6- 128/2026

De: Everton L. - SETOR-MATERIAIS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 21/01/2026 às 16:24:58

–

Everton Santos de Lima
Almoxarife

Proc. Administrativo 7- 128/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 27/01/2026 às 14:05:32

–

Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 128/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-CONTABILIDADE - Unidade de Contabilidade e Orçamento

Data: 27/01/2026 às 14:06:07

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-SANEAMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR

Solicito o pré-empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

_

Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:
se_51_2026.pdf

Assinado por 3 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS, ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/41E8-F1A5-742F-CE2B e informe o código 41E8-F1A5-742F-CE2B

SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 00051/2026 (PC)

Solicitado em:	**21/01/2026**	Solicitante:	**ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO**
Aprovado em:	**27/01/2026**	Aprovador:	**JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY**
Unidade solicitante:	**S.A.A.E - (1)**		
Centro de Consumo:	**Seção Esgoto - (25)**		
Unidade de Compra:	**GERAL - (GERAL)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	**15 Dias**

Justificativa

A aquisição do material é necessária para realizar manutenções, reparos, inspeções ou desvios de fluxo em redes de esgoto de forma rápida, segura e eficiente.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00035258 **Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão, em material vulcanizado (borracha SBR+NR) para diâmetros de até 400mm, com: o Dispositivo de içamento (olhal) e rosca 1/4" para enchimento/esvaziamento; o 10m de mangueira 8mm adaptada; o Conjunto de teste/operação (válvula para alívio, registro de fecho rápido, manômetro); *LOCAL DE ENTREGA:* RUA : JOSE MACEDO COSTA Nº66 - BAIRRO: PONTE ALTA - APARECIDA-SP - CEP:1275-046	1,0000	Un	3.650,0000	3.650,00
			TOTAL:		**R$ 3.650,00**

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS, ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/41E8-F1A5-742F-CE2B e informe o código 41E8-F1A5-742F-CE2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 41E8-F1A5-742F-CE2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 27/01/2026 14:07:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 27/01/2026 15:42:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 30/01/2026 15:11:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/41E8-F1A5-742F-CE2B

Proc. Administrativo 9- 128/2026

De: Alessandra C. - UN-CONTABILIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 27/01/2026 às 16:15:01

Segue Nota de Pre Empenho

_

Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_21_SC_51_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	27/01/2026 16:15:11	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	30/01/2026 15:11:45	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A337-84D7-8239-F676**

SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Nota de Pré-empenho

Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00021/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
27/01/2026	**51/2025**	**Estimativo**		**Inicial**	**3.650,00**

DOTAÇÃO

FICHA	**120**		ORÇADO **150.000,00**
U.O.	**03.04**	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	ALTERAÇÕES ACUM. (+) **0,00**
U.E.	**03.04.01**	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) **150.000,00**
FUNÇÃO	**17**	Saneamento	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) **0,00**
SUBFUNÇÃO	**512**	Saneamento Básico Urbano	EMPENHADO ANTERIOR (-) **70.141,35**
PROGRAMA	**3001**	INVESTINDO EM SANEAMENTO	SALDO ANTERIOR (=) **79.858,65**
AÇÃO	**2960**	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO	VALOR DO MOVIMENTO (-) **3.650,00**
FONTE	**04**	Recursos Próprios da Administração Indireta	SALDO (=) **76.208,65**
ELEMENTO	**3.3.90.30.99**	Outros Materiais de Consumo	
APLICAÇÃO	**110.0000**	Geral	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.650,00**
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contadora
CPF: 271.547.098-39

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A337-84D7-8239-F676 e informe o código A337-84D7-8239-F676

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A337-84D7-8239-F676

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 27/01/2026 16:15:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 30/01/2026 15:11:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A337-84D7-8239-F676

Proc. Administrativo 10- 128/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-PROCURADORIA - Procuradoria

Data: 28/01/2026 às 08:06:32

Diante da inexistência de propostas aptas a atender à necessidade da Administração, e visando garantir a continuidade do atendimento da demanda, solicito parecer jurídico acerca da viabilidade da compra direta.

–

Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 11- 128/2026

De: Ana S. - UN-PROCURADORIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/01/2026 às 10:53:32

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-SANEAMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR

Prezados,

A Procuradoria Jurídica do SAAE de Aparecida **encaminha, para conhecimento e providências cabíveis, o Parecer Jurídico** referente ao **Processo nº 128/2026**, que trata do **Termo de Referência nº 237**, relativo à contratação direta para aquisição de bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão, em material vulcanizado (borracha SBR+NR), para diâmetros de até 400 mm.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Procuradoria Jurídica
SAAE de Aparecida

_

Ana Maria Seraphim
subprocuradora jurídica

Anexos:
Parecer_aquisicao_direta_bloqueador_2026_1_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA SERAPHIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D4BA-C7DC-1793-453D e informe o código D4BA-C7DC-1793-453D

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 128/2026 – Pedido de Parecer Jurídico acerca do Termo de Referência nº 237, referente à contratação direta para aquisição de bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão, em material vulcanizado (borracha SBR+NR), para diâmetros de até 400 mm.

Escorço do Processo e Considerações

A demanda formulada refere-se à compra direta de "Bloqueador Inflável" para redes de esgoto com baixa pressão, em material vulcanizado (borracha SBR+NR) para diâmetros de até 400mm; a pretensão se arrimou na necessidade de realização de manutenções, reparos, inspeções ou desvios de fluxo em redes de esgoto de forma rápida, segura e eficiente.

Indubitável que o mote da compra alcança saúde, segurança pública e ambiental, já que se refere à manutenção e conservação das redes de esgoto em nosso Município.

Restou explanado que **o certame anterior fracassou, pelo que a solução encontrada foi a possibilidade da compra direta**. Prescindir da aquisição do Bloqueador certamente trará prejuízos e comprometimento à eficiência da Autarquia, ao setor envolvido na solicitação e logicamente aos munícipes.

A documentação que acompanha o presente processo demonstra as especificações e cotações do item, os riscos, forma de recebimento, etc.; houve apontamento do Gestor e do Fiscal do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA SERAPHIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D4BA-C7DC-1793-453D e informe o código D4BA-C7DC-1793-453D

Da Legalidade e Viabilidade da Compra anelada

Cediço que a forma de aquisição anelada permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No case em tela, a meta é contribuir com a organização, credibilidade da Autarquia, saúde e segurança dos munícipes e do meio ambiente. Demais, a compra possibilita a continuidade dos serviços do SAAE e coibirá prejuízos.

Mister que os serviços sejam prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação de regência. Além do mais, a compra pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios.

O objeto da dispensa será a escolha da proposta mais vantajosa para a compra, por dispensa de licitação, do produto descrito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Conclusão

A dispensa trata de uma exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa em razão do valor. A dispensa de licitação prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) objetiva, em apertada síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA SERAPHIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D4BA-C7DC-1793-453D e informe o código D4BA-C7DC-1793-453D

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da indigitada Lei nº 14.133/2021. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro; em 2026 deve-se adotar o Decreto Federal 12.807/2025.

Também, a Lei aplicável nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser aplicada ainda quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação. A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

Ante o expendido, a Procuradoria Jurídica entende que está configurada a possibilidade da compra por dispensa, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese. Nesta toada, as aquisições e contratações podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas.

Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência. Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, restem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA SERAPHIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D4BA-C7DC-1793-453D e informe o código D4BA-C7DC-1793-453D

especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente Parecer meramente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço**.

O parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar a autoridade competente na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão final da Superintendência.

É o entendimento que respeitosamente exaramos.

Aparecida, 30 de janeiro de 2026.

ANA MARIA SERAPHIM
Procuradora Jurídica
OAB/SP 122.749

CYNTHIA MARA E. B. BUENO
Procuradora Jurídica
OAB/SP 240.104

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA SERAPHIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D4BA-C7DC-1793-453D e informe o código D4BA-C7DC-1793-453D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D4BA-C7DC-1793-453D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA MARIA SERAPHIM (CPF 083.XXX.XXX-80) em 30/01/2026 11:00:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D4BA-C7DC-1793-453D

Proc. Administrativo 12- 128/2026

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 30/01/2026 às 12:03:26

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-SANEAMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintedente

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/EA97-CB94-DEC7-C003 e informe o código EA97-CB94-DEC7-C003

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA97-CB94-DEC7-C003

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 30/01/2026 15:11:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/EA97-CB94-DEC7-C003

Proc. Administrativo 13- 128/2026

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 30/01/2026 às 15:37:11

Proc. Administrativo 14- 128/2026

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 30/01/2026 às 16:01:00

Anexo documentos de habilitação.

_

Juliana Santos
Assistente Administrativa

Anexos:

61112215000199_certidao_regularidade_estadual_comprovante_regularidade_estadual_2025_12_10_12_31_06.pdf
61112215000199_certidao_regularidade_municipal_comprovante_regularidade_municipal_2025_11_13_14_43_05.pdf
61112215000199_comprovante_inscricao_estadual_fornecedor_juridico_2024_06_25_10_33_01.pdf
61112215000199_comprovante_inscricao_municipal_fornecedor_juridico_2024_06_25_10_34_32.pdf
61112215000199_contrato_social_documento_nivel2_2025_07_15_12_54_44.pdf
nivel1Credenciamento_61112215000199_2026_01_30.pdf
nivel3RegFiscalFederal_61112215000199_2026_01_30.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_61112215000199_2026_01_30.pdf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61112215

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 61.112.215/0001-99 **IE:** 103025584110
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.339.241.968

Anotação PGE:

PROCESSO SEI - 023.00053238/2025-45
A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA ARROLADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN, CONFORME MANIFESTAÇÃO EXARADA PELA PROCURADORIA DO ESTADO NO EXPEDIENTE ACIMA INDICADO. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 75352741 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/11/2025 16:49:46 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2033908 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.112.215/
Contribuinte: NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Liberação: 02/11/2025
Validade: 01/05/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.075.396-6- Inicio atv :09/05/1962 (R DO BOSQUE, 383 - CEP: 01136-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 02:51:23 horas do dia 02/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CA305557

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 2e352428-d8f1-4240-b174-82d03b0067e3

Estabelecimento

IE: 103.025.584.110
CNPJ: 61.112.215/0001-99
Nome Empresarial: NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA DO BOSQUE
Nº: 383 **Complemento:**
CEP: 01.136-000 **Bairro:** BARRA FUNDA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 03/06/1952
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 31/03/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.112.215/0001-99

C.C.M: 1.075.396-6

Contribuinte	: NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R DO BOSQUE 383
Bairro	: BARRA FUNDA
CEP	: 01136-000
Telefone	: (11) 3382-0600
Início de Funcionamento	: 09/05/1962
Data de Inscrição	: 03/07/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 019.050.0043-1
Última Atualização Cadastral	: 17/05/2023
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Secundário	17/05/2023
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	17/05/2023
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Secundário	17/05/2023
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Principal	16/12/2016
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Secundário	17/05/2023
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Secundário	17/05/2023
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundário	17/05/2023

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.112.215/0001-99

C.C.M: 1.075.396-6

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7439	17/05/2023	ISS	5	
7498	01/03/2004	ISS	5	
30201	01/03/2004	TFE	-	

Expedida em 14/06/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **m8S2NzCg**
Data de validade**: 14/09/2024**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35201225696	CNPJ 61.112.215/0001-99	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.153.858/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:57:16	CÓDIGO DE CONTROLE 267056569
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo, ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
NIRE nº 35.201.225.696
CNPJ nº 61.112.215/0001-99

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual,

Sr. **JOSÉ WANDERLEY OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 4.471.700-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 564.176.088-91, residente e domiciliado na Rua Fábia, nº 94 – apto. 22 B - Vila Romana – São Paulo – SP – CEP: 05051-030,

Sr. **PAULO HENRIQUE MARTINS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 17.141.282-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 025.942.758-67, residente e domiciliado na Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 515 – apto. 1908 - Barra Funda – São Paulo – SP – CEP: 01135-020, e

Sr. **SÉRGIO BEZAMAT VOLANI FILHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro e administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.372.905 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 029.711.668-13, residente e domiciliado na Rua México, nº 16 - Recanto Inpla - Granja Viana - Carapicuíba – SP - CEP: 06350-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, estabelecida na Rua do Bosque, nº 383/387, Barra Funda - São Paulo – SP – CEP: 01136-000, inscrita no CNPJ sob nº 61.112.215/0001-99, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.201.225.696 em sessão de 03/06/1952, resolvem alterar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **PAULO HENRIQUE MARTINS**, acima qualificado, retira-se da sociedade e vende 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente Sr. **JOSÉ WANDERLEY OLIVEIRA**, acima qualificado, recebendo o vendedor a quantia de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) pelas quotas ora vendidas, pelo que se dão mutuamente plena, geral e irrevogável quitação, sendo a dita quitação extensiva aos negócios da sociedade.

Clicksign b372c90f-6924-4b51-ac35-6fd4970b6cb4

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e distribuídas entre os sócios, da seguinte forma e proporção:

Sócio	Nº de quotas	Valor R$	%
JOSÉ WANDERLEY OLIVEIRA	585.000	585.000,00	90
SERGIO BEZAMAT VOLANI FILHO	65.000	65.000,00	10
TOTAL	650.000	650.000,00	100

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: É vedado aos sócios caucionarem ou onerarem suas quotas sociais, no todo ou em parte.

Parágrafo quarto: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quinto: Lucros e perdas serão distribuídos na mesma proporção entre os sócios e conforme percentual do capital detido por cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade será administrada pelos sócios, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

É expressamente vedado e serão nulos de pleno direito qualquer ato (ou quaisquer atos) praticado(s) por alguma das partes, inclusive obrigação a determinado(s) ato(s), que seja(m) estranho(s) ao objeto social da sociedade.

Não obstante a administração da sociedade nos termos desta cláusula, as partes declaram que todos os sócios da sociedade terão atuação direta na gestão com vistas a melhores resultados e desenvolvimento dos negócios sociais e em conformidade com as atribuições definidas e especificadas na estrutura organizacional elaborada e consolidada constante do Acordo de Sócios.

Clicksign b372c90f-6924-4b51-ac35-6fd4970b6cb4

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA

Tendo em vista as alterações ora efetuadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, que passará a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Sede da Sociedade

A sociedade gira sob a razão social de **NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, e tem sede na Rua do Bosque, nº 383/387 - Barra Funda - São Paulo – SP – CEP: 01136-000.

Parágrafo Único: Observadas as disposições legais da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto a exploração do comércio de ferramentas manuais, elétricas, de medição, para hidráulica, para construção em geral, armários, carrinhos e bancadas para armazenamento de ferramentas, equipamentos agrícolas, motosserras, roçadeiras, cortadores e aparadores de grama, equipamentos de soldagem e consumíveis, material hidráulico, compressores, empilhadeiras, transpaletes, escadas, geradores, condicionadores de ar, balanças, material de segurança, instrumentos de medição, material elétrico, máquinas e motores e seus acessórios, rosqueadeiras, desentupidoras, limpadoras e lavadoras de piso, bombas e motobombas em geral, equipamentos e mangueiras para hidrojateamento, lavadoras de alta pressão, mangueiras em geral, equipamentos para elevação de carga, como guinchos, tirfor, troles e talhas elétricas, manuais ou pneumáticas, equipamentos combinados de hidrojateamento e vídeo inspeção/sucção, filmadoras de tubulações, robôs de vídeo inspeção, equipamentos de vídeo inspeção, analisadores de redes e tubulações, bicos para desobstrução de tubulações, bloqueadores de tubos, máquinas, equipamentos e ferramentas pneumáticas, elétricas e manuais, máquinas e ferramentas operatrizes, representações, assistência técnica, sua importação, exportação e prestação de serviços.

Clicksign b372c90f-6924-4b51-ac35-6fd4970b6cb4

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social

O capital social é de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e distribuídas entre os sócios, da seguinte forma e proporção:

Sócio	Nº de quotas	Valor R$	%
JOSÉ WANDERLEY OLIVEIRA	585.000	585.000,00	90
SERGIO BEZAMAT VOLANI FILHO	65.000	65.000,00	10
TOTAL	650.000	650.000,00	100

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: É vedado aos sócios caucionarem ou onerarem suas quotas sociais, no todo ou em parte.

Parágrafo quarto: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quinto: Lucros e perdas serão distribuídos na mesma proporção entre os sócios e conforme percentual do capital detido por cada um.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo

A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Da Administração

A sociedade será administrada pelos sócios, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Clicksign b372c90f-6924-4b51-ac35-6fd4970b6cb4

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

É expressamente vedado e serão nulos de pleno direito qualquer ato (ou quaisquer atos) praticado(s) por alguma das partes, inclusive obrigação a determinado(s) ato(s), que seja(m) estranho(s) ao objeto social da sociedade.

Não obstante a administração da sociedade nos termos desta cláusula, as partes declaram que todos os sócios da sociedade terão atuação direta na gestão com vistas a melhores resultados e desenvolvimento dos negócios sociais e em conformidade com as atribuições definidas e especificadas na estrutura organizacional elaborada e consolidada constante do Acordo de Sócios.

CLÁUSULA SEXTA - Das Deliberações e Reunião de Sócios

Os sócios se reunirão em conformidade com as disposições constantes do Código Civil ou de Acordo de Sócios que esteja em vigor e as deliberações serão tomadas em reunião de acordo com os quóruns de votação constantes deste contrato social e de acordo de sócios, se houver. As decisões tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios ou administradores.

Parágrafo Único: Caso não seja dada ciência do dia, horário e ordem do dia da reunião para os efeitos do parágrafo segundo do artigo 1.072 do Código Civil, os sócios concordam que poderão ser convocados por notificação enviada pelo correio, por carta registrada ou similar, sempre com aviso de recebimento, dispensando, assim, as publicações em jornal oficial e de grande circulação mencionadas no artigo 1.152 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pró-Labore

No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Cessão de Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser, total ou parcialmente, cedidas ou transferidas para terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, na forma desta cláusula.

Clicksign b372c90f-6924-4b51-ac35-6fd4970b6cb4

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo Primeiro: Na eventualidade de qualquer sócio desejar ceder ou de qualquer forma transferir a totalidade ou parte de suas quotas a um terceiro estranho à sociedade, deverá antes notificar os demais sócios, por escrito, indicando **(i)** o preço por quota pretendido, **(ii)** prazo para pagamento, **(iii)** forma de pagamento; e **(iv)** demais condições do negócio.

Parágrafo Segundo: O sócio notificado deverá manifestar-se por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da notificação, informando se deseja exercer seu direito de preferência nas mesmas condições apresentadas na notificação.

Parágrafo Terceiro: A ausência de resposta por parte do notificado neste período será interpretada como a renúncia irrevogável e irretratável do exercício do direito de preferência aqui estabelecido, autorizando o notificante a **(i)** prosseguir com a oferta já existente, se houver, ou **(ii)** ofertar sua participação na sociedade para terceiros, desde que respeitadas as mesmas condições apresentadas na notificação aos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto: O terceiro que deseje ingressar na sociedade deverá ser aprovado pelos demais sócios, com base em evidências de bom histórico, ausência de antecedentes desabonadores, e que tal terceiro não seja um concorrente ou que possa constituir uma ameaça para a existência da sociedade nem para os demais sócios quotistas.

CLÁUSULA NONA - Do Balanço do Exercício e da Distribuição de Lucros

O exercício financeiro da sociedade encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data na qual o balanço social, bem como a demonstração de lucros e perdas, deverá ser levantado pela sociedade. Estas demonstrações financeiras deverão ser aprovadas e refletir as deduções, depreciações, amortizações, e outras práticas contábeis exigidas por lei ou em conformidade com as práticas e princípios contábeis internacionalmente aceitos.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para o fim de adiantar/distribuir lucros antes do encerramento do exercício fiscal.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado aos sócios retiradas a título de lucros ou adiantamento de lucros antes do encerramento fiscal e eventualmente de forma desproporcional a maior em relação às suas quotas. O consolidado das operações, incluindo as apurações de retiradas desproporcionais a maior, constará na prestação de contas anuais e será objeto de deliberação após o encerramento do exercício, em reunião ordinária de sócios.

Clicksign b372c90f-6924-4b51-ac35-6fd4970b6cb4

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Incapacidade, Falecimento, Retirada do Sócio e Dissolução da Sociedade

O falecimento, a insolvência, a exclusão, a retirada ou a interdição de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que continuará existindo com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidar a sociedade. Os sócios remanescentes terão o direito de adquirir as quotas do sócio falecido, insolvente, excluído, retirado ou interditado pelo valor apurado em balanço levantado especialmente para esse fim, na forma da regra de apuração de haveres, abaixo descrita, sendo vedada a entrada na sociedade, como sócio, dos sucessores do sócio falecido, insolvente, excluído, retirado ou interditado.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de qualquer um dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá dar ciência do fato ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findos os quais será levantado um balanço especial para apuração dos haveres do sócio retirante, os quais lhe serão pagos pelos sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: Deliberando os sócios pela dissolução total da sociedade, promover-se a sua liquidação, na forma da lei, hipótese em que os ativos ou passivos que afinal se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social, salvo se acordarem de forma diferente no momento da dissolução da sociedade.

Parágrafo Terceiro: No caso de dissolução da sociedade conjugal de um dos sócios, o ex-cônjuge não ingressará na sociedade, e as quotas sobre as quais venham a recair seus direitos após a partilha de bens do acervo do casal serão liquidadas pela sociedade, conforme regra de apuração de haveres, abaixo descrita.

A apuração de haveres do sócio tomará por base balanço de determinação elaborado especificamente para este fim, para estabelecer o valor patrimonial da sociedade, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do evento, conforme entendimento consolidado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Parágrafo Quarto: O pagamento dos haveres do sócio será efetuado a ele ou a seus sucessores legais, em parcelas equivalentes à retirada mensal do sócio até sua saída/falecimento, em tantas parcelas quanto bastem para a satisfação do crédito dos haveres apurados, vencendo a primeira no dia 10 (dez) do mês imediatamente subsequente à conclusão do balanço especial levantado. Sobre este valor incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o substitua, e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Clicksign b372c90f-6924-4b51-ac35-6fd4970b6cb4

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Exclusão Extrajudicial de Sócios

O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente quando estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social em conformidade com as regras estabelecidas pelo artigo 1.085 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo Único: Um acordo de sócios em vigor poderá estabelecer condições e regras sob as quais a exclusão de sócio poderá ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Solução de Controvérsias, Foro e Lei Aplicável

Este contrato social será regido e interpretado em conformidade com as leis brasileiras. Para a prevenção ou solução de litígios, serão adotadas as disposições do Código de Processo Civil, com as ressalvas e/ou adaptações previstas na presente cláusula, as quais foram pactuadas livre e conscientemente pelas partes nos moldes do artigo 190 da Lei nº 13.105/2015.

Caso ocorram conflitos de interesses entre os sócios entre si e/ou a sociedade, os sócios se comprometem a envidar os melhores esforços na busca de uma solução que seja fruto do consenso. Para tanto, as partes reunir-se-ão, no prazo de até 7 (sete) dias corridos e contados a partir do recebimento de uma parte do aviso/notificação da outra parte nesse sentido.

O aviso/notificação poderá ser enviado por e-mail, carta, telegrama ou outra forma de comunicação. Caso nenhuma parte solicite uma reunião e/ou se o litígio não for resolvido por tal reunião ou, ainda, se tal reunião não ocorrer dentro do prazo especificado acima por qualquer motivo, o litígio ou divergência será tratado em conformidade com o previsto nos parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, para a realização de reuniões, mediações, arbitragem ou processamento de eventuais ações judiciais para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato social.

Parágrafo Segundo: Quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes ou relacionados com o presente contrato social deverão ser submetidos ao Centro de Arbitragem da Amcham (Câmara Americana de Comércio para o Brasil) em São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil (órgão de arbitragem sujeito a confirmação após análise dos custos).

Parágrafo Terceiro: A sentença arbitral será final e não passível de recurso.

Clicksign b372c90f-6924-4b51-ac35-6fd4970b6cb4

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo Quarto: As partes convencionam que dividirão entre si as custas de arbitragem, na proporção da participação no capital social. A presente cláusula não se aplica às custas recursais.

Parágrafo Quinto: Em caso de eventuais lacunas que não possam ser resolvidas pelas regras contratuais, a controvérsia será resolvida pela regência supletiva da sociedade pelas normas das sociedades anônimas, na forma do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil e pela Lei de Arbitragem no que seja aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais

E por se acharem em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato para que produza todos os fins de direito.

São Paulo, 31 de março de 2025

_____

JOSÉ WANDERLEY OLIVEIRA

_____

SÉRGIO BEZAMAT VOLANI FILHO

_____

PAULO HENRIQUE MARTINS

Clicksign b372c90f-6924-4b51-ac35-6fd4970b6cb4

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

NUNES - ALTERAÇÃO.docx

Documento número #b372c90f-6924-4b51-ac35-6fd4970b6cb4

Hash do documento original (SHA256): 6bf2495497cfe2778d8472f0ab61d35f4546e1822d53b4df2f68cfc4675d1e4c

Assinaturas

SÉRGIO BEZAMAT VOLANI FILHO
CPF: 029.711.668-13
Assinou em 15 abr 2025 às 09:28:59

José Wanderley Oliveira
CPF: 564.176.088-91
Assinou em 15 abr 2025 às 15:36:09

PAULO HENRIQUE MARTINS
CPF: 025.942.758-67
Assinou em 15 abr 2025 às 20:11:43

Log

14 abr 2025, 13:19:15	Operador com email cintia@clmcontroller.com.br na Conta 76fd74bf-4bf1-4e8e-96ba-0003daeaa773 criou este documento número b372c90f-6924-4b51-ac35-6fd4970b6cb4. Data limite para assinatura do documento: 14 de maio de 2025 (13:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 abr 2025, 13:28:01	Operador com email cintia@clmcontroller.com.br na Conta 76fd74bf-4bf1-4e8e-96ba-0003daeaa773 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 16 de maio de 2025 (13:29).
14 abr 2025, 13:28:01	Operador com email cintia@clmcontroller.com.br na Conta 76fd74bf-4bf1-4e8e-96ba-0003daeaa773 adicionou à Lista de Assinatura: phmartins.1968@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
14 abr 2025, 13:28:01	Operador com email cintia@clmcontroller.com.br na Conta 76fd74bf-4bf1-4e8e-96ba-0003daeaa773 adicionou à Lista de Assinatura: wanderley@nunesoliveira.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 128/2026 | Anexo: 61112215000199_contrato_social_documento_nivel2_2025_07_15_12_54_44.pdf (11/25) 63/100

14 abr 2025, 13:28:01	Operador com email cintia@clmcontroller.com.br na Conta 76fd74bf-4bf1-4e8e-96ba-0003daeaa773 adicionou à Lista de Assinatura: sergio@nunesoliveira.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
15 abr 2025, 09:28:59	SÉRGIO BEZAMAT VOLANI FILHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sergio@nunesoliveira.com.br. CPF informado: 029.711.668-13. IP: 187.101.250.12. Componente de assinatura versão 1.1179.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 abr 2025, 15:36:09	José Wanderley Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wanderley@nunesoliveira.com.br. CPF informado: 564.176.088-91. IP: 168.228.214.176. Componente de assinatura versão 1.1181.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 abr 2025, 20:11:43	PAULO HENRIQUE MARTINS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail phmartins.1968@gmail.com. CPF informado: 025.942.758-67. IP: 189.62.44.87. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5271807 e longitude -46.6533589. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1181.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 abr 2025, 20:11:43	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b372c90f-6924-4b51-ac35-6fd4970b6cb4.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b372c90f-6924-4b51-ac35-6fd4970b6cb4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ACORDO DE SÓCIOS DA

NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

JOSÉ WANDERLEY OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 4.471.700-3 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 564.176.088-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua-Fábia, 94, apto. 22 B, Vila Romana, CEP 05051-030, e

SÉRGIO BEZAMAT VOLANI FILHO, brasileiro, casado, engenheiro e administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. n. 7.372.905 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 029.711.668-13, residente e domiciliado na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Granja Viana, à Rua México, n.16 – Recanto Inpla, CEP 06350-260.

individualmente denominados como "Sócio" ou "Parte" e, coletivamente como "**Sócios**" ou "**Partes**")

Sócios detentores de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua do Bosque, 383/387, Barra Funda, CEP 01136-000, inscrita no CNPJ sob nº 61.112.215/0001-99, primeiro contrato social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo, sob o nº.143.290 em sessão de 03/06/1952, NIRE nº 35.201.225.696, doravante simplesmente "**Sociedade**".

Considerando que:

JOSÉ WANDERLEY OLIVEIRA possui 90,00% das quotas da sociedade

SÉRGIO BEZAMAT VOLANI FILHO possui 10,00% das quotas da sociedade

As Partes desejam regular as bases de seu relacionamento como Quotistas da Sociedade, compreendendo a importância de disciplinar certas regras de gestão social e assemelhadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, celebrar este Acordo de Sócios ("**Acordo**"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I. OBJETO DO ACORDO, QUOTAS VINCULADAS, PRINCÍPIOS E OBSERVÂNCIA DO ACORDO

1.1. O presente Acordo regulamenta a administração da Sociedade, o direito de voto, o direito de preferência, a cessão e transferência de quotas e opções de compra e venda de quotas da Sociedade, bem como outros entendimentos mantidos entre as Partes e que têm relação direta com o desenvolvimento das atividades da Sociedade.

1.2. Ficam vinculadas a este Acordo todas as Quotas de emissão da Sociedade atualmente detidas, direta ou indiretamente, pelas Partes e todas as Quotas que venham a ser subscritas ou adquiridas, direta ou indiretamente, por qualquer Parte durante a vigência deste Acordo, a qualquer título, as quais serão consideradas a ele vinculadas a partir do momento de seu recebimento pelo respectivo Sócio, devendo todos os direitos referentes a tais quotas ser exercidos em conformidade com as Normas e condições estipuladas neste Acordo. Dessa forma, ficarão automaticamente vinculadas

Clicksign 4cabb4ad-c0a4-4381-9595-6e24a68791ff

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

a esse Acordo quaisquer Quotas que venham a ser detidas por qualquer dos Sócios a qualquer título, incluindo, em caráter meramente exemplificativo, subscrição, compra, permuta, doação, desdobramento, distribuição de bonificações, ou que passem a ser detidas por qualquer dos Sócios como resultado de reorganizações societárias ("**Quotas Vinculadas**")

1.2.1 São também vinculadas a este Acordo qualquer quota que venha a ser criada em consequência de qualquer compra, subscrição, ou ingressos de terceiros no quadro de quotistas da Sociedade, ou qualquer outro meio, integralizadas ou não, não abrangidas também pelo presente Acordo.

1.3. Nenhum Sócio poderá validamente instituir gravames sobre suas Quotas Vinculadas sem o consentimento prévio, por escrito, de todas as demais Partes.

1.4. As Partes obrigam-se a votar nas Reuniões de Sócios da Sociedade, de modo a assegurar a observância e cumprimento integral das disposições deste Acordo. As Partes se obrigam ainda a fazer com que seus representantes nos órgãos de administração da Sociedade também atuem de modo a assegurar a observância e cumprimento integral das disposições deste Acordo.

II. ADMINISTRAÇÃO

2.1. Conforme deliberação dos sócios já refletida em contrato social, a Sociedade será gerida e administrada pelos dois sócios, em conjunto ou separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

2.2. É expressamente vedado e serão nulos de pleno direito qualquer ato (ou quaisquer atos) praticado(s) por alguma das Partes, inclusive obrigação a determinado(s) ato(s), que seja(m) estranho(s) ao objeto social da Sociedade.

2.3. Não obstante a Administração da Sociedade nos termos desta cláusula, as Partes declaram que todos os Sócios da sociedade terão atuação direta na gestão com vistas a melhores resultados e desenvolvimento dos negócios sociais e conforme estrutura organizacional definida com as respectivas atribuições, organograma esse que fará parte deste Acordo como Anexo I, que forma parte indissociável deste instrumento.

2.4. Para a condução dos negócios da sociedade, serão necessárias 02 (duas) assinaturas de sócios administradores para validação de atos como pagamentos e aprovações em geral que gerem obrigações e/ou direitos para a sociedade.

2.4.1. Uma das assinaturas referidas na cláusula antecedente será sempre do sócio responsável pela gestão da área financeira da sociedade.

2.5. Para a tomada das decisões relativas à condução dos negócios nos termos das cláusulas 2.4. e 2.4.1. supra, todos os sócios deverão estar presentes. Caso duas reuniões sejam solicitadas - com intervalo mínimo de 48 horas entre elas - e não contem com a presença de todos, a terceira poderá ocorrer para a tomada das decisões necessárias com a presença de pelo menos dois sócios.

2.5.1. As aprovações dos atos de gestão serão tomadas considerando peso de 1/2 para cada sócio. Será considerado critério de maioria simples.

2.5.2. As reuniões a que fazem referência as cláusulas antecedentes terão seu conteúdo formalizado em ata ou documento que mantenha histórico de temas e respectivas reuniões.

Clicksign 4cabb4ad-c0a4-4381-9595-6e24a68791ff

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2.5.3. As reuniões referidas nas cláusulas 2.5., 2.5.1. e 2.5.2. não se confundem com as reuniões de sócios regidas pelo Código Civil e que permanecem inalteradas em sua forma e condução, nos termos do contrato social e deste acordo.

III. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

3.1. As Partes concordam que os lucros e dividendos poderão eventualmente ser distribuídos entre os Sócios de maneira desproporcional à participação de cada**,** mediante acordo formalizado por *e-mail* ou ata correspondente.

3.2. Aplicam-se à distribuição de lucros e dividendos todas as demais disposições constantes do contrato social.

IV. EXCLUSÃO MOTIVADA DE SÓCIO

4.1. Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil e disposição correspondente do Contrato Social um sócio que pratique atos que coloquem a sociedade em risco ou que representem quebra da confiança social entre as Partes ("affecctio societatis") poderá ser excluído administrativamente após exercício do direito de defesa em Reunião de Sócios convocada para este fim. Sem prejuízo de outros atos que possam ser considerados para os efeitos da aplicação da referida norma legal, as Partes concordam que serão motivos de retirada motivada:

4.1.1. Violação de qualquer dos termos de deste acordo ou do contrato social

4.1.2. Condenação em ilícitos e irregularidades de natureza criminal

4.1.3. **Assédio** de ordem moral praticada por quaisquer meios em relação a Sócios ou a terceiros e que possam refletir em danos diretos ou indiretos pela sociedade

4.1.4. Troca de informações de segredos de negócios, informações sensíveis ou privilegiadas da Sociedade com terceiros estranhos a ela.

V. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E PRAZO DE *LOCKUP*

5.1. O capital social só será aumentado caso necessário para os negócios da sociedade e consoante deliberação unânime dos sócios;

5.2. Em caso de deliberação dos sócios, por unanimidade, anuindo o aumento do capital social, todos os sócios deverão integralizar quotas proporcionalmente à sua participação de modo que seja mantido o percentual de participação tal como indicado no Considerando deste Acordo.

5.3. Caso um dos sócios justifique impossibilidade de contribuição com o capital, o aumento não será concretizado ou os demais sócios farão uma cessão de quotas para restabelecimento das participações societárias em termos a serem acordados entre as Partes quando do ato de cessão.

5.4. Nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir, gratuita ou onerosamente, dar em usufruto ou de qualquer outra maneira alienar suas quotas, no todo ou parte antes de decorridos 1(um) ano contados da assinatura desde instrumento (prazo de "***lockup***").

5.4.1. Caso todos os demais sócios concordem com a transação relacionada às quotas, será assinado documento com a anuência expressa e liberação do sócio quanto à obrigação constante de 5.4. supra.

Clicksign 4cabb4ad-c0a4-4381-9595-6e24a68791ff

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

5.5. Decorrido o prazo de ***Lockup***, qualquer sócio poderá transacionar suas quotas sempre respeitadas as disposições deste Acordo de Sócios e do Contrato Social.

5.6. Em caso de violação do prazo de ***Lockup***, o sócio infrator a este acordo social responderá por perdas e danos que causar aos sócios e à sociedade.

VI. COMPRA CONJUNTA (*TAG ALONG*)

6.1. Compra Conjunta. Após o período de ***Lockup*** e sempre respeitado o direito de preferência constante da lei civil e do contrato social, caso o Sócio ou Sócios pretenda(m) alienar quotas que representem mais da metade do capital social votante ("sócio(s) majoritário(s)"), apresentarão aos sócios minoritários as condições ofertadas ("proposta de terceiro") para que tenham a oportunidade de se manifestar e exercer o direito de vender suas quotas no mesmo ato e pelas mesmas condições da Proposta de Terceiro, garantindo para si os mesmos direitos dos sócios majoritários (***Tag Along***).

6.2. Notificação. O(s) sócio(s) majoritário(s) enviarão notificação aos sócios minoritários, por escrito, notificação com as condições ofertadas e este terá(ão) o prazo de 5(cinco) dias úteis para exercer direito de resposta.

6.3. Obrigação de Colaboração. Ressalvadas as hipóteses da Cláusula 6.4. abaixo, os Sócios Ofertados obrigam-se, desde já, a praticar todos e quaisquer atos necessários, diretamente ou indiretamente, para consumar a Compra Conjunta no que diz respeito às suas quotas, e colaborar para tanto de maneira célere, diligente e com presteza e disponibilidade.

6.4. O não exercício do direito de ***tag along*** não obsta o prosseguimento, efetivação e finalização da Operação de Alienação de Controle.

VII. OBRIGAÇÃO DE VENDA CONJUNTA (*DRAG ALONG*)

7.1. Obrigação de Venda Conjunta. Após o período de ***Lockup*** e caso não haja manifestação sobre o exercício do direito de compra conjunta (***Tag Along***) supra, o Sócio ou Sócios Majoritário(s), terá(ão) o direito de exigir que os Sócios Minoritários participem da transação com as quotas de sua titularidade, na mesma proporção e nas mesmas condições ofertadas e os Sócios minoritários, por sua vez, serão obrigados a acatar as condições em sua integralidade, ressalvado o direito previsto na Cláusula 7.4. abaixo.

7.2. Notificação. O(s) sócio(s) majoritário(s), findo o prazo disposto na cláusula 6.2. acima, enviarão nova notificação ("Notificação de ***Drag Along***") reforçando os termos ofertados e reservando o direito de 7.2.1. infra.

7.2.1. Será concedido o prazo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Notificação de ***Drag Along***, para contra-notificar o(s) sócio(s) majoritário(s) e a Sociedade, caso entenda(m) que o preço por quota constante da Notificação de ***Drag Along*** não corresponde ao valor justo de mercado por quota da Sociedade.

7.2.2. A Contra-Notificação de *Drag Along* deverá ser respondida pelo(s) Sócio(s) majoritário(s) dentro de 7 (sete) dias corridos de seu recebimento, devendo abordar as justificativas gerais para a manutenção do preço por quota praticado ou a confirmação de alteração do preço por quota anteriormente definido.

7.3. Obrigação de Colaboração. Ressalvadas as hipóteses da Cláusula 7.2. acima, os Sócios minoritários obrigam-se, desde já, a praticar todos e quaisquer atos necessários, diretamente ou indiretamente, para consumar a operação no que diz respeito às suas quotas, e colaborar para tanto de maneira célere, diligente e com presteza e disponibilidade.

Clicksign 4cabb4ad-c0a4-4381-9595-6e24a68791ff

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

7.4. O quanto disposto nesta cláusula não obsta o prosseguimento, efetivação e finalização da Operação de Alienação de Controle.

VIII. REGRA DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA EM CASO DE VENDA DO CONTROLE SOCIETÁRIO

8.1. No caso de investidores que adquiram o controle da sociedade, os sócios deixam estipulado que o valor de venda deverá ser calculado pelo método do Fluxo de Caixa Descontado.

IX. EMPRÉSTIMO DE SÓCIO À SOCIEDADE

9.1. É vedada a concessão de empréstimos da sociedade a seus sócios.

X. VIGÊNCIA

10.1. O presente Acordo é celebrado em caráter irretratável e vigorará por prazo indeterminado.

10.2. A Sociedade obriga-se a respeitar os termos do presente Acordo, no que se refere às obrigações que lhes dizem respeito, e a proceder às eventuais averbações que, em decorrência dele se façam necessárias, pelo que assina o presente instrumento ao final na qualidade de interveniente-anuente.

10.3. Sem prejuízo da possibilidade de execução específica, a Parte que deixar de respeitar qualquer disposição do presente Acordo responderá à outra também pelas perdas e danos que causar.

XI. CONFIDENCIALIDADE E NÃO CONCORRÊNCIA

11.1. Os Sócios se comprometem a não publicar ou disponibilizar a terceiros quaisquer informações, documentos, correspondências, projetos técnicos, "*know how*", plano negocial ou quaisquer outras informações relativas aos negócios da Sociedade, de seus clientes, ou informação de qualquer outra forma detida pela Sociedade de maneira confidencial, seja por meio escrito ou verbal ("**Informações Confidenciais**").

11.2. Em caso de saída de Sócio da Sociedade, voluntariamente ou não, a divulgação de Informações Confidenciais permanecerá vedada pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da data do Contrato Social que oficializou a saída do Sócio, alterando-se automaticamente tal prazo de maneira tácita, para os limites máximos previstos pelo CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, ou Tribunais Superiores do Poder Judiciário, em caso de inconsistência com entendimento jurisprudencial do CADE ou Tribunais Superiores do Poder Judiciário conflitantes com referida disposição.

11.3. O Sócio que divulgar quaisquer Informações Confidenciais, desde que devidamente comprovadas, por meio escrito ou verbal, sem a prévia aprovação dos diretores da Sociedade por escrito, deverá indenizar a Sociedade no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por violação sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos causados.

11.4. Não haverá violação à presente Cláusula quando as Informações Confidenciais, no momento de sua divulgação: a) já são de domínio público, por força de lei ou não, ou se tornaram disponíveis para o público por outro meio; b) já se encontravam sob a posse do Sócio que as divulgou antes da assinatura do presente Acordo, conforme se comprovar por registros escritos e documentos formais; c) sejam liberadas pela administração da Sociedade em razão de necessidade comercial e/ou para fiel execução do objeto social da Sociedade; d) sejam reveladas por força de lei ou regras impostas por órgãos governamentais competentes.

Clicksign 4cabb4ad-c0a4-4381-9595-6e24a68791ff

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

11.5. As Partes não poderão ter nenhuma participação, seja direta ou indiretamente, por si próprio ou em nome e/ou em favor de qualquer pessoa ou sociedade de qualquer tipo, exercer atividade de natureza idêntica, semelhante ou relacionada ao objeto social da Sociedade, bem como ter participação na propriedade ou na operação de qualquer outro negócio/sociedade que tenha objeto igual ou similar ao da Sociedade, observadas as limitações abaixo.

11.5.1. Limitações temporais: O previsto na Cláusula 10.5. acima será aplicável enquanto as partes forem sócias da Sociedade, bem como pelo prazo adicional de 2 (dois) anos após alguma das partes, atual ou futura, deixar de ser sócia das outras partes, atuais ou futuras, na Sociedade.

11.5.2. Limitações geográficas: O previsto na Cláusula 10.5. acima será aplicável, em relação aos seus limites geográficos, em relação ao âmbito de atuação geográfica da Sociedade, atualmente, a contar da data de assinatura do presente Acordo, ou futuramente, até o limite temporal descrito na Cláusula 10.5.1. acima.

XII. INTERDIÇÃO À CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS

12.1. É vedado a qualquer Sócio outorgar opção, caucionar ou constituir penhor, alienação fiduciária ou qualquer outro direito real de garantia sobre as Quotas, salvo mediante prévia deliberação de Sócios.

12.2. É vedado, ainda, a qualquer Sócio, constituir usufruto ou qualquer outro direito real de fruição sobre as Quotas ou oferecê-las à penhora, salvo mediante prévia aprovação expressa em deliberação de Sócios.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Acordo Integral. Este Acordo constitui o único e integral entendimento entre as Partes. As Partes concordam que o Acordo registra fielmente todas as negociações anteriormente por elas mantidas, bem como suas intenções, substituindo integralmente quaisquer outros documentos e memorandos de qualquer espécie anteriormente trocados ou assinados entre as Partes.

13.2. Vigência. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência estabelecida na Cláusula 10.1. acima.

13.3. Comunicações. Salvo se expressamente estabelecido de outro modo neste Acordo, todas as notificações ou comunicações que devam ser enviadas por qualquer das Partes às demais deverão ser feitas alternativamente por meio de (i) e-mail (ii) carta registrada ou certificada por correio com aviso de recebimento, (iii) entrega em mãos, por meio de portador, ou pela via (iv) cartorária ou (v) judiciária, sendo consideradas efetivadas as notificações.

13.4. Entendimento. As partes declaram que foram devidamente assessoradas para adequada compreensão do conteúdo deste instrumento e tiveram a oportunidade de esclarecer todas as dúvidas previamente à sua assinatura.

13.5. Alterações. As alterações a este Acordo somente serão consideradas válidas e eficazes quando firmadas, por escrito, por todas as Partes, bem como pela Sociedade.

13.6. Arquivamento. Este Acordo será arquivado na sede da Sociedade, tendo cada sócio uma cópia atualizada do mesmo.

13.7. Revogação Anterior. O presente Acordo revoga todos os em tendimentos anteriores entre os Sócios a respeito das matérias nele tratadas.

13.8. Efeito Vinculante. O presente Acordo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

Clicksign 4cabb4ad-c0a4-4381-9595-6e24a68791ff

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

13.9. Divisibilidade. A nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas do presente Acordo não prejudica a eficácia e validade de suas demais cláusulas. Caso seja decretada a nulidade, anulabilidade ou ineficácia de qualquer das cláusulas deste Acordo, os Sócios deverão acordar, e/ou o juiz ou árbitro determinar, conforme o caso, a solução da controvérsia de modo que, em conformidade com legislação em vigor, seja alcançado o resultado prático a que visavam os Sócios com as cláusulas inquinadas.

13.10. Os Sócios reconhecem que: (i) o não exercício, por qualquer deles, ou o atraso no exercício de qualquer direito que seja assegurado por este Acordo ou por lei não constituirá novação ou renúncia de tal direito, nem prejudicará o seu eventual exercício, a qualquer tempo; e (ii) a renúncia, por qualquer dos Sócios, de algum desses direitos somente será válida se formalizada por escrito.

XIV. SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL

Este Acordo de Sócios será regido e interpretado em conformidade com as leis brasileiras. Para a prevenção ou solução de litígios, serão adotadas as disposições do Código de Processo Civil, com as ressalvas e/ou adaptações previstas na presente Cláusula, as quais foram pactuadas livre e conscientemente pelas partes nos moldes do artigo 190 da Lei nº 13.105/2015.

Caso ocorram conflitos de interesses entre os sócios entre si e/ou a sociedade os sócios se comprometem a envidar os melhores esforços na busca de uma solução que seja fruto do consenso. Para tanto, as partes reunir-se-ão, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos e contados a partir do recebimento de uma Parte do aviso/notificação da outra Parte nesse sentido.

O aviso/notificação poderá ser enviado por e-mail, carta, telegrama ou outra forma de comunicação. Caso nenhuma Parte solicite uma reunião e/ou se o litígio não for resolvido por tal reunião ou, ainda, se tal reunião não ocorrer dentro do prazo especificado acima por qualquer motivo, o litígio ou divergência será tratado em conformidade com o previsto nesta cláusula e seus parágrafos.

Persistindo o conflito após prévia tentativa de solução amigável, na forma da do caput desta cláusula, qualquer controvérsia originária do ou relacionada ao presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será submetida obrigatoriamente à Mediação, com órgão mediador a ser definido de acordo com a lista sugerida pelo TJ/SP, de acordo com o roteiro de mediação dela, com as modificações especificadas nos parágrafos segundo e terceiro a seguir. Enquanto transcorrer o procedimento de mediação, ficará suspenso o prazo prescricional. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 13.140/2015, que disciplina a mediação entre particulares.

Parágrafo Primeiro: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, para a realização de reuniões, mediações, arbitragem ou processamento de eventuais ações judiciais para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato social.

Parágrafo Segundo: Quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes ou relacionados com o presente Contrato Social deverá ser submetido à arbitragem. As partes deverão escolher dentre os órgãos de arbitragem que constem da lista do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP). A parte que desejar iniciar o procedimento arbitral deverá enviar uma lista com três opções dentre as disponíveis no referido site. Prevalecerá a de menor preço/honorários em caso de não unanimidade entre as partes. Em caso de silêncio da(s) outra(s) parte(s) na manifestação sobre a câmara arbitral será eleita a primeira da lista apresentada.

Parágrafo Terceiro: A sentença arbitral será final e não passível de recurso.

Clicksign 4cabb4ad-c0a4-4381-9595-6e24a68791ff

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo Quarto: As partes convencionam que dividirão entre si as custas de arbitragem, na proporção da participação no capital social. A presente cláusula não se aplica às custas recursais.

Parágrafo Quinto: Em caso de eventuais lacunas que não possam ser resolvidas pelas regras contratuais, a controvérsia será resolvida pela regência supletiva da sociedade pelas normas das sociedades anônimas, na forma do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil e pela Lei de Arbitragem, no que seja aplicável.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de abril de 2025

JOSÉ WANDERLEY DE OLIVEIRA

SÉRGIO BEZAMAT VOLANI FILHO

Testemunha:

_____

Nome:

R.G:

Testemunha:

_____

Nome:

R.G.:

Clicksign 4cabb4ad-c0a4-4381-9595-6e24a68791ff

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

NUNES OLIVEIRA - Acordo de Sócios_01abr2025.pdf

Documento número #4cabb4ad-c0a4-4381-9595-6e24a68791ff

Hash do documento original (SHA256): 4c81edfc3879d9e9833a71b27f761a87adf453f93ec7fc6bd2da7aee0423838d

Assinaturas

SÉRGIO BEZAMAT VOLANI FILHO
CPF: 029.711.668-13
Assinou em 15 abr 2025 às 10:14:24

José Wanderley Oliveira
CPF: 564.176.088-91
Assinou em 17 abr 2025 às 21:11:47

Log

14 abr 2025, 17:17:25	Operador com email cintia@clmcontroller.com.br na Conta 76fd74bf-4bf1-4e8e-96ba-0003daeaa773 criou este documento número 4cabb4ad-c0a4-4381-9595-6e24a68791ff. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2025 (13:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 abr 2025, 17:18:16	Operador com email cintia@clmcontroller.com.br na Conta 76fd74bf-4bf1-4e8e-96ba-0003daeaa773 adicionou à Lista de Assinatura: wanderley@nunesoliveira.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
14 abr 2025, 17:18:16	Operador com email cintia@clmcontroller.com.br na Conta 76fd74bf-4bf1-4e8e-96ba-0003daeaa773 adicionou à Lista de Assinatura: sergio@nunesoliveira.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
15 abr 2025, 10:14:24	SÉRGIO BEZAMAT VOLANI FILHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sergio@nunesoliveira.com.br. CPF informado: 029.711.668-13. IP: 187.101.250.12. Componente de assinatura versão 1.1179.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 abr 2025, 21:11:47	José Wanderley Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wanderley@nunesoliveira.com.br. CPF informado: 564.176.088-91. IP: 186.208.205.166. Componente de assinatura versão 1.1183.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 abr 2025, 21:11:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4cabb4ad-c0a4-4381-9595-6e24a68791ff.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 128/2026 | Anexo: 611122150001 99_contrato_social_documento_nivel2_2025_07_15_12_54_44.pdf (21/25) 73/100

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4cabb4ad-c0a4-4381-9595-6e24a68791ff, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2590000151** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Leticia Bazzani da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/05/2025.

Leticia Bazzani da Silva, CPF: 38843465805

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Bazzani da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2590000151.

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA de NIRE 35201225696**, protocolizado sob o número **SPN2590000151** em **19/05/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1153858253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/05/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 22/04/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Documentos PDFA.pdf			
MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS	08261052893	22/04/25 16:25	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
Identificacao PDFA.pdf			
MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS	08261052893	22/04/25 16:25	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS	08261052893	22/04/25 16:25	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2590000151

Certifico o registro sob o nº 1.153.858/25-3 em 19/05/2025 da empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, NIRE nº 35201225696, protocolado sob o nº SPN2590000151. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267056569. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.112.215/0001-99** DUNS®: **897453973**
Razão Social: **NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/08/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 650.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/12/1967**
CNAE Primário: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS**

CNAE Secundário 1: **3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 2: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 3: **4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 4: **4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;**
CNAE Secundário 5: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 6: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

Dados para Contato

CEP: **01.136-000**
Endereço: **RUA DO BOSQUE, 383 - BARRA FUNDA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 33820600**
E-mail: **financeiro@nunesoliveira.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **564.176.088-91**
Nome: **JOSE WANDERLEY OLIVEIRA**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**564.176.088-91**
Nome:	**JOSE WANDERLEY OLIVEIRA**
E-mail:	**wanderley@nunesoliveira.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **564.176.088-91** Participação Societária: **90,00%**
Nome: **JOSE WANDERLEY OLIVEIRA**
Número do Documento: **4.471.700-3** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **21/02/2000** Data de Nascimento: **27/04/1951**
Filiação Materna: **CECILIA IZARELLI OLIVEIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **604.248.428-15**
Nome: **MARIA APARECIDA DE ROSA OLIVEIRA**
Carteira de Identidade: **3.445.075-0** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **21/03/2012**

CEP: **05.051-030**
Endereço: **RUA FABIA, 00094 - AP 221B - VILA ROMANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 982455486**
E-mail: **wanderley@nunesoliveira.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **029.711.668-13** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **SERGIO BEZAMAT VOLANI FILHO**
Número do Documento: **7.372.905-X** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **09/05/2008** Data de Nascimento: **06/03/1956**
Filiação Materna: **MARILIA MAGLIANO VOLANI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **052.183.528-37**
Nome: **ANA LUCIA SOUSA LEAO VOLANI**
Carteira de Identidade: **6.988.638-6** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **09/05/2008**

CEP: **06.350-260**
Endereço: **OUTROS MEXICO, 16 - RECANTO IMPLA**
Município / UF: **Carapicuiba / São Paulo**
Telefone: **(11) 999123118**
E-mail: **sergio@nunesoliveira.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

2815 - MOTORES DIESEL E COMPONENTES

3010 - CONVERSORES DE TORQUE E CÂMBIOS DE VELOCIDADE

3210 - MÁQUINAS PARA SERRARIA E PREPARO DE MADEIRA

Materiais

3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

3405 - MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR

3411 - MÁQUINAS DE BROCAR

3412 - MÁQUINAS DE MANDRILAR

3413 - MÁQUINAS DE FURAR E ABRIR ROSCAS

3415 - MÁQUINAS RETIFICADORAS

3416 - TORNOS

3417 - MÁQUINAS DE FRESAR

3418 - MÁQUINAS DE APLAINAR E TALHAR

3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS

3422 - MÁQUINAS DE LAMINAR E TREFILAR

3426 - EQUIPAMENTOS PARA ACABAMENTO EM METAL

3431 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A ARCO VOLTAICO

3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA

3433 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO

3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA

3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES

3441 - MÁQUINAS DE DOBRAR E DE MODELAR

3442 - PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA

3444 - PRENSAS MANUAIS

3445 - MÁQUINAS DE PUNCIONAR E CORTAR

3449 - MÁQUINAS AUXILIARES PARA MODELAGEM E CORTE DE METAL

3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS

3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

3461 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AUXILIARES PARA TRABALHO EM METAIS

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

3620 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM BORRACHA E PLÁSTICO

3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO

3720 - EQUIPAMENTO DE COLHEITA

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

3810 - GUINDASTES E ESCAVADEIRAS

3820 - EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

3930 - VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM

3940 - POLEAMES, TALHAS, MOITÕES, MASSAMES E LINGAS

3950 - GUINCHOS, IÇADORES, GUINDASTES E CÁBREAS

4010 - CORRENTES E CABOS DE AÇO

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES

4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES

4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO

4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS

4330 - CENTRIFUGADORES, SEPARADORES E FILTROS DE PRESSÃO E A VÁCUO

4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO

4630 - EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS

4720 - MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

4930 - EQUIPAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO

4940 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO

5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5133 - BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS

5136 - MACHOS, MATRIZES E MANDRIS, MANUAIS E MECÂNICOS

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES

5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO

5307 - PRISIONEIROS

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS

5350 - MATERIAIS ABRASIVOS

5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO

5660 - CERCAS, GRADES E PORTÕES

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA

6680 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE FLUXO DE LÍQUIDO E GÁS, NÍVEL DE LÍQUIDOS E DE MOVIMENTOS MECÂNICOS

6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO,TEMPERATURA E UMIDADE

6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS

7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

Relatório de Credenciamento

Materiais

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8020 - PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES

8030 - COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES

8130 - CARRETÉIS E BOBINAS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

9505 - ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.112.215/0001-99** DUNS®: **897453973**
Razão Social: **NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/08/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/06/2026**
Código de Controle: **A8AE06861F71A858**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/02/2026**
Código de Controle: **2026010505440444238732**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/06/2026**
Código de Controle: **765437442025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.112.215/0001-99** DUNS®: **897453973**
Razão Social: **NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:
Período: **01/2024 a 12/2024** Validade: **06/2026**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **08/07/2026**
Código de Controle: **2659175**

Proc. Administrativo 15- 128/2026

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 02/02/2026 às 08:31:00

Setores (CC):

SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-SANEAMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 09/2025**, PROCESSO DE COMPRA **Nº 11/2025**, com fundamento no Art. 75, Inciso “III, a” com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA **CNPJ:** 61.112.215/0001-99 no valor de **R$3.650,00(trê mil seiscentos e cinquenta reais)** cujo o objeto consiste na aquisição de Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão **.**

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente

Ordenador(a) da Despesa

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A86B-3F34-320D-324C e informe o código A86B-3F34-320D-324C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A86B-3F34-320D-324C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 02/02/2026 09:37:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A86B-3F34-320D-324C

Proc. Administrativo 16- 128/2026

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/02/2026 às 11:33:19

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

_

Juliana Santos
Assistente Administrativa

Anexos:

SE_58_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	03/02/2026 10:54:49	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AAAD-D0F7-920A-75B3**

SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

SOLICITAÇÃO EMPENHO

SE 000058/2026

Pedido de empenho:	**151**	Data da SE:	**02/02/2026**	Empenho:	**0**	Valor:	**3650**
Tipo de empenho:	**Ordinário**	Solicitante:	**Juliana Santos**				

Dotação

Pré-empenho:	**21**
Ficha:	**120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
Elemento:	**3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo**
Fonte de recurso:	**Recursos Próprios da Administração Indireta - 04**
Aplicação:	**Geral - (110.0000)**
Centro de custo:	**-**
Tipo de despesa:	**-**
Secretário(a):	**JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD**
UO:	**DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - 0304**
UE:	**DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - 030401**

Fornecedor:

Código:	**83861**	CNPJ:	**61.112.215/0001.99**		
Nome:	**NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**				
Endereço:	**RUADO BOSQUE,383**	CEP:			
Bairro:	**BARRA FUNDA**	Cidade:	**SAO PAULO DE OLIVENCA**	UF:	**AM**
Tel.:	**-**	Fax:	**-**	E-mail:	

Processo de compra:

Número:	**PC 00011/2026**	Data:	**13/01/2026**	Contrato:	**/**
Comprador:	**JULIANASAAE - Juliana Santos**				
Modalidade:	**Dispensa de Licitação 000009/2026**				

Histórico:

Aquisição de Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00035258 **Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão, em material vulcanizado (borracha SBR+NR) para diâmetros de até 400mm, com: o Dispositivo de içamento (olhal) e rosca 1/4" para enchimento/esvaziamento; o 10m de mangueira 8mm adaptada; o Conjunto de teste/operação (válvula para alívio, registro de fecho rápido, manômetro);	1,000	Un	3.650,000	3.650,00
			Total Material:		**3.650,00**

APARECIDA, 2 de fevereiro de 2026

SOLICITANTE
JULIANASAAE - Juliana Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/AAAD-D0F7-920A-75B3 e informe o código AAAD-D0F7-920A-75B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAAD-D0F7-920A-75B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 03/02/2026 10:54:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/AAAD-D0F7-920A-75B3

Proc. Administrativo 17- 128/2026

De: Alessandra C. - UN-CONTABILIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 05/02/2026 às 11:37:35

Segue Nota de Empenho

_

Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_164_NUNES_OLIVEIRA_MAQUINAS_E_FERRAMENTAS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	05/02/2026 11:37:51	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	06/02/2026 10:27:28	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E58C-9638-9587-2EA4**

SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Nota de Empenho

Exercício de 2026

Nota de Empenho 00164/2026 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
02/02/2026	Ordinário	Normal	SE - 58/2026	Inicial	3.650,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (83861)	61.112.215/0001-99	FONE1: FONE2: CEL: FAX: E-MAIL: financeiro@nunesoliveira.com.br
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	
ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE, 383, BARRA FUNDA, SAO PAULO DE OLIVENCA/AM		

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Dispensa ou inexigibilidade - 11/2026	151/2026

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação - 9/2026**

DOTAÇÃO

FICHA	120	PRÉ-EMPENHO: 21/2026	ORÇADO: 150.000,00
U.O.	03.04	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	ALTERAÇÕES ACUM. (+): 0,00
U.E.	03.04.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=): 150.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-): 5.973,64
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	EMPENHADO ANTERIOR (-): 70.141,35
PROGRAMA	3001	INVESTINDO EM SANEAMENTO	SALDO ANTERIOR (=): 73.885,01
AÇÃO	2960	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO	VALOR DO MOVIMENTO (-): 3.650,00
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	SALDO (=): 70.235,01
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Superintendente	Contadora
CPF: 050.206.598-27	CPF: 271.547.098-39

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E58C-9638-9587-2EA4 e informe o código E58C-9638-9587-2EA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E58C-9638-9587-2EA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 05/02/2026 11:37:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 06/02/2026 10:27:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E58C-9638-9587-2EA4

Proc. Administrativo 18- 128/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 14:04:46

Prezada Daniela Rodrigues da Silva - DIR-SANEAMENTO

Segue AF, favor encaminhar pra empresa.

–

Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

AF_49_2026.pdf

SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Autorização

AF 000049/2026 - Emissão: 05/02/2026

1ª Via - Endereço do SAAE Aparecida

Fornecedor:	**NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (83861)**						**61.112.215/0001-99**
Endereço:	**RUA DO BOSQUE, 383 - BARRA FUNDA, CEP: 01136000, SAO PAULO DE OLIVENCA - AM**						
e-Mail:		Contatos:					
Conta Bancária	**-**			Agência:	**-**	C/C:	**-**

Unidades Atendidas

Unidade Adm:	**S.A.A.E (0001)**
Centro Consumo:	**Seção Esgoto (025)**
Solic.de Compra:	**000051/2026**

Processo de Compra

Número:	**000011/2026**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000009/2026**
Data:	**13/01/2026**	Artigo:	**Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a*
Comprador:	**JULIANASAAE**		

Informação p/entrega

Almoxarifado Responsável:	**S.A.A.E (1)**		
Prazo para entrega da mercadoria:	**010 Dias**	Condições de Pagamento:	
Local para entrega da mercadoria:			

Empenho(s)

000164/2026 - Ordinário	UO: **0304 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO** UE: **030401 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO** 120 | 030401 | 17.512.3001.2960 | 04 | 110.0000 | 3.3.90.30.99	Valor Utilizado: **R$ 3.650,00**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
0001	1.029.001.00035258 **Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão, em material vulcanizado (borracha SBR+NR) para diâmetros de até 400mm, com: o Dispositivo de içamento (olhal) e rosca 1/4" para enchimento/esvaziamento; o 10m de mangueira 8mm adaptada; o Conjunto de teste/operação (válvula para alívio, registro de fecho rápido, manômetro);	1,0000	Un	3.650,0000	R$ 3.650,00

TOTAL: R$ 3.650,00

(TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Proc. Administrativo 19- 128/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 05/02/2026 às 14:07:08

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-SANEAMENTO

Dispensa de Licitação 09/2026 - AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR INFLÁVEL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/202

CONTRATADA: NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 61.112.215/0001-99

OBJETO: Bloqueador inflável para redes de esgoto com baixa pressão.

VALOR: R$ 3.650,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D482-C552-E1E4-16E2 e informe o código D482-C552-E1E4-16E2

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D482-C552-E1E4-16E2 e informe o código D482-C552-E1E4-16E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D482-C552-E1E4-16E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 06/02/2026 10:27:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D482-C552-E1E4-16E2

Proc. Administrativo 20- 128/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 05/02/2026 às 14:09:13

_

Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 06/02/2026 13:58) 128/2026

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/02/2026 às 13:58:04

Luiz Gonzaga da Silva Júnior - FIS

–

Daniela Rodrigues da Silva
Analista Administrativo